



REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

Proposto por:
Equipe do Serviço de Manutenção de Materiais
Permanentes (SEMAM)

Aprovado por:
Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para realização de serviços de manutenção de materiais, bem como manutenção, instalação e retirada de persianas e serviços específicos de manufatura indicados no Ato Normativo nº.: 08/2022.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Manutenção de Materiais Permanentes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMAM) bem como prevê orientação às unidades patrimoniais (UPs) que possuem interface com este processo de trabalho, e passa a vigorar em 20/10/2023.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Agendamento	É o procedimento para o primeiro atendimento e/ou entrega do material mantido pelo SEMAM à unidade organizacional (UO), segundo a conveniência de ambos, em data acordada.
Agente Patrimonial Delegado (APD)	Funcionário indicado pelo agente patrimonial nato, preferencialmente lotado na mesma unidade que este, para responsabilidade solidária pelos bens permanentes.
Agente Patrimonial Nato (APN)	Titular de Unidade Patrimonial (UP), com responsabilidade direta sobre os bens nela localizados.
Contratada	Empresa que presta serviços de fornecimento e instalação de persianas no âmbito de unidades organizacionais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ).
Manufatura	Serviço executado visando à produção de material específico indicado no Ato Normativo nº.: 08/2022.
Manutenção	Serviço de conserto efetuado em materiais, com ou sem substituição de matéria-prima.
<u>Termo de Serviço (TS)</u>	Documento <u>emitido por meio do SISPAT</u> , que formaliza a manutenção ou a confecção de um bem <u>pode ser principal, complementar ou provisório (FRM-SGLOG-052-01)</u> .

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

TERMO	DEFINIÇÃO
Processo Administrativo Eletrônico (SEI)	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Sistema de Controle Patrimonial (SISPAT)	Sistema informatizado que possibilita o registro de manutenções, incorporações, movimentações e desincorporações de bens permanentes.

4 REFERÊNCIAS

- Resolução TJ/OE/RJ nº. 10/2021 - Consolida e disciplina as normas gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis no PJERJ;
- Ato Normativo nº.: 08/2022 – Regulamenta o conserto de mobiliário danificado e a confecção de mobiliário sob medida.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEPAM)	<ul style="list-style-type: none">• Vistar Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), referente ao pagamento de <u>fornecimentos</u> de persianas e de <u>aquisições</u> de matérias-primas;• autorizar aquisições de matérias-primas.
Diretor da Divisão de Controle Patrimonial da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIPAT)	<ul style="list-style-type: none">• Apreciar solicitações de <u>disponibilização</u> de matérias-primas;
Chefe de Serviço de Manutenção de Materiais Permanentes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMAM)	<ul style="list-style-type: none">• Fazer o levantamento do material necessário e controlar sua distribuição interna, para a execução dos serviços de manutenção e eventuais manufaturas;• informar a necessidade de <u>disponibilização</u> e/ou manutenção do maquinário;• verificar a possibilidade de reaproveitamento de materiais de descarte e/ou sucata ainda não destinados, para manutenções ou eventuais readequações de mobiliário e pequenas manufaturas;

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 2 de 22
---	--------------------------	----------------	--------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
	<ul style="list-style-type: none">• atestar Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), referente ao pagamento de <u>fornecimentos</u> de persianas e de <u>aquisições</u> de matérias-primas.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1** A atividade de marcenaria efetuada pelo SEMAM abrange conserto de armários, bancadas, balcões, biombos, cabideiros, caixas, claviculários, escaninhos, gavetas, gaveteiros, guarda-corpos, mesas, molduras/quadros, prateleiras, púlpitos, rodameios (peças de, no máximo, 2,75 metros), suportes para teclado, tablados, tribunas, dentre outros, assim como serviços de manufatura previstos no Ato Normativo nº.: 08/2022.
- 6.2** A atividade de estofamento tem por objeto cadeiras, colchões, longarinas, poltronas, sofás, cortinados, forração em revestimento sintético de tribunas e bases para placas, dentre outros.
- 6.3** A atividade de pintura tem por objeto armários de aço, arquivos de aço, estantes de aço, estrutura de longarinas e mesas, dentre outros.
- 6.4** As atividades de lustração têm por objeto bancos, escabelos, escaninhos, mesas, tribunas, tablados, dentre outros.
- 6.5** A atividade de manutenção de máquinas tem por objeto ventiladores, relógios datadores, micro-ondas, máquinas em uso no SEMAM, dentre outros.
- 6.6** As atividades de instalação, retirada, e manutenção de persianas consistem em levantamento prévio de medidas para futuro atendimento, reparo de persianas que não estejam em garantia, reparo de persiana interna (embutidas em esquadrias), acompanhamento da prestação de serviço da empresa contratada para as novas instalações, retirada de persianas que não são mais utilizadas pelas UOs face às novas instalações, e seleção de material retirado para futuro reaproveitamento.
- 6.7** Os serviços autorizados pelo Ato Normativo nº.: 08/2022 contemplam a manufatura de prateleiras, escabelos, bancos foguetes, rodameios em madeira (peças de, no máximo, 2,75 metros), rodapés em madeira, molduras, camas, totens, expositores, mesa e

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 3 de 22
---	--	------------------------------	----------------------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

cadeiras infantis, tablados, guarda-corpos, e armários especiais para acautelamento de documentos e/ou armas.

- 6.7.1** As instalações de rodameios em madeira e de rodapés em madeira podem ser realizadas pelo SEMAM, desde que com o apoio do Departamento de Engenharia da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DEENG).
- 6.8** As solicitações de manutenção em materiais permanentes devem ser feitas, em regra, pelo APN/APD. Nos casos em que forem feitas por outros funcionários, o SEMAM-Complexo (para solicitações oriundas de unidades localizadas no Complexo da Capital) ou o SEMAM-Praça da Bandeira (para pedidos originados das demais unidades do PJERJ) remete a solicitação por meio de mensagem eletrônica aos agentes, para ratificação ou retificação das demandas.
- 6.9** Manufaturas são obtidas e manutenções são realizadas, preferencialmente, com a utilização de materiais reaproveitados.
- 6.10** A indicação, por profissional do SEMAM-Complexo ou do SEMAM-Oficinas, de uso indevido ou não, ocorre no Termo de Serviço. Quando aquela indicação é realizada por profissional do SEMAM-Oficinas no FRM-SGLOG-052-06 - Termo de Análise de Bens Permanentes, são marcadas as opções “Sim” ou “Não” no campo “Dano Decorrente de Uso Indevido?”, assim como as opções “Bom estado”, “Reparado no local”, “Para reparo em oficina” ou “Irrecuperável”.
- 6.11** Até o décimo dia corrido de cada mês, o chefe do SEMAM encaminha ao diretor da DIPAT, por *e-mail*, boletins referentes a todos os serviços executados e registrados em IS no mês anterior. Em um total de três, os boletins indicam os custos de manufaturas (com base no FRM-SGLOG-052-09), de conserto de persianas e bens permanentes danificados sem uso indevido (com base no FRM-SGLOG-052-07) e de conserto de persianas e bens permanentes danificados por uso indevido (com base no FRM-SGLOG-052-08).
- 6.12** Nos casos de impossibilidade de emissão do Termo Serviço, utiliza-se o Termo Provisório de Serviço (FRM-SGLOG-052-01).

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 4 de 22
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------------

7 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS

- 7.1** As solicitações de manutenção de materiais devem ser encaminhadas, em regra, via *e-mail* (semamc@tjrj.jus.br, para solicitações oriundas de unidades localizadas no Complexo da Capital, ou semampb@tjrj.jus.br, para as originadas das demais unidades do PJERJ), e conter número de patrimônio (para o caso de bens permanentes), sua localização e objeto do serviço.
- 7.1.1** As solicitações também podem ser encaminhadas pelo SECAM-Fiscalização, por meio do FRM-SGLOG-051-03 -Termo de Fiscalização Patrimonial, ou pela Divisão de Apoio a Foros Regionais e do Interior da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/ DIAFO), via relatório de visita, encaminhado ao SEMAM-Praça da Bandeira ou SEMAM-Complexo via SEI.
- 7.1.2** Nos casos de solicitações encaminhadas via relatório de visitas, por meio de processo SEI, o SEMAM-Praça da Bandeira ou SEMAM-Complexo insere informação contendo o número do Termo de Serviço gerado, posteriormente, quando da disponibilidade de todas as matérias-primas necessárias, informa a previsão de conclusão do atendimento.
- 7.2** O SEMAM-Complexo (para atendimento a unidades localizadas no Complexo da Capital) ou o SEMAM-Praça da Bandeira (para atendimento às demais unidades do PJERJ) verifica, por meio do SISPAT, se há divergência na localização, na descrição do material e se o bem encontra-se em período de garantia.
- 7.2.1** Em regra, havendo divergências na identificação, localização, ou descrição do bem, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Praça da Bandeira encaminha *e-mail* à Central de Apoio aos Agentes Patrimoniais do SECAM para esclarecimentos ou providências necessárias à regularização, e aguarda sinalização positiva, a fim de que seja dado início à execução do serviço pertinente ao setor.
- 7.2.2** Caso o bem encontre-se em período de garantia, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Praça da Bandeira, encaminha o *e-mail* para o Serviço de Monitoramento da Qualidade de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMOQ) para as providências cabíveis.

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

7.2.2.1 Na eventualidade de o SEMOQ requisitar que o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Praça da Bandeira

proceda ao reparo em bem cujo dano esteja coberto pela garantia, o Termo de Serviço deve indicar, no campo Motivo, dados referentes à requisição em questão.

7.3 O SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Praça da Bandeira, informa ao requisitante o número do Termo de Serviço gerado, juntamente com a previsão de visita estipulada no item 12 (grupos A, B, C e D), para vistoria/análise do material a ser reparado.

7.3.1 Em regra, quando solicitado agendamento de atuação conjunta do SEMAM com outros setores, este deverá ser feito com antecedência de, no mínimo, 72 horas.

7.3.2 Quando verificada a necessidade de providenciar transporte para a realização de serviços em unidades que se situam além das extensões dos prédios do Complexo da Capital, são seguidas pelo SEMAM-Oficinas as diretrizes definidas na RAD-SGLOG-035 - Atender a Solicitações de Transportes, com abertura de solicitação no SISTRANP Web.

7.3.3 Havendo possibilidade de atendimento *in loco*, o profissional do SEMAM-Complexo ou do SEMAM-Oficinas, efetua a imediata manutenção.

7.4 Se constatada pelo profissional do SEMAM a impossibilidade de manutenção *in loco*, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Triagem, emite, em regra, o Termo de Transferência de Carga Patrimonial (TTCP) e providencia a retirada do material para manutenção em oficina. Na ocasião da devolução do bem à unidade de origem, é disponibilizado ao agente patrimonial responsável, para assinatura, um Termo de Transferência de Carga Patrimonial (TTCP) próprio.

7.4.1 Na ausência do agente patrimonial, o procedimento descrito é executado pelo servidor mais antigo na unidade, devendo o agente ratificar o ato ao SEMAM-Complexo ou ao SEMAM-Praça da Bandeira, em até 10 dias úteis, por *e-mail* (semamc@tjrj.jus.br, para as unidades organizacionais localizadas no Complexo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, ou semampb@tjrj.jus.br, para as demais unidades), sem o que, se dará por tácita a confirmação.

7.4.1.1 Nos casos de materiais de grande porte ou em grande quantidade, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Triagem, cria o(s) TTCP(s) necessário(s) e solicita auxílio ao

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 6 de 22
---	--	------------------------------	----------------------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMOP): setor SEMOP-Complexo (para unidades localizadas no Complexo da Capital ou setor SEMOP-Triagem (para as demais unidades do PJERJ), para retirada e posterior devolução dos materiais.

7.4.2 Constatada a necessidade de mais de um tipo de atividade no reparo de um determinado bem, o SEMAM-Triagem emite Termo de Serviço Complementar, vinculando a numeração do principal.

7.4.3 Não sendo possível a manutenção *in loco* ou recuperação do material em oficina, o profissional do SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas, orienta o APN/APD a contatar o SEMOP-Complexo ou o SEMOP-Triagem, para providenciar a retirada definitiva do material, e a DIALM/SESOL, para o fornecimento de um novo material em substituição, caso necessário.

7.5 Havendo a necessidade de readequação de materiais, o chefe do SEMAM submete a questão ao diretor da DIPAT para apreciação e orientação.

7.6 Ao fim do atendimento, tendo o serviço sido executado ou constatada a impossibilidade de conserto, o profissional do SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas, finda o atendimento, sendo imprescindível a assinatura seguida de matrícula do agente patrimonial (nato ou delegado) no Termo de Serviço.

7.6.1 Na ausência dos agentes patrimoniais, o procedimento descrito é executado pelo servidor mais antigo na unidade, devendo o agente patrimonial ratificar o ato ao SEMAM-Complexo ou o SEMAM - Praça da Bandeira, quando se tratar de bens permanentes, em até 10 dias úteis, sem o que, se dará por tácita a confirmação.

7.7 Com o encerramento do Termo de Serviço, os funcionários de cada setor do SEMAM inserir as informações pertinentes no SISPAT, para controle interno e futuras consultas.

7.8 Ao fim de cada serviço executado, o SEMAM-Triagem emite, o FRM-SGLOG-052-07 - Custo Aproximado para Conserto de Persiana ou Bem Permanente Danificado sem Uso Indevido, ou FRM-SGLOG-052-08 - Custo Aproximado para Conserto de Persiana ou Bem Permanente Danificado por Uso Indevido, elaborado com base nas informações contidas no Termo de Serviço.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 7 de 22
---	--	------------------------------	----------------------------------

8 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PERSIANAS

- 8.1** As solicitações de manutenção devem ser recebidas, em regra, via *e-mail* (semamc@tjrj.jus.br, para unidades localizadas no Complexo da Capital, ou semampb@tjrj.jus.br, para as demais unidades) contendo a descrição e o objeto do serviço.
- 8.1.1** O SEMAM-Praça da Bandeira ou SEMAM-Complexo, elabora o Termo de Serviço para verificar a possibilidade de manutenção.
- 8.2** O SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Praça da Bandeira, informa ao requisitante o número do Termo de Serviço gerado, juntamente com a previsão de visita estipulada no item 12 (grupos A, B, C e D), para vistoria/análise da persiana.
- 8.2.1** Quando verificada a necessidade de providenciar transporte para a realização de serviços em unidades que se situam além das extensões dos prédios do Complexo da Capital, são seguidas pelo SEMAM-Oficinas as diretrizes definidas na RAD-SGLOG-035 - Atender a Solicitações de Transportes, com abertura de solicitação no SISTRANP Web.
- 8.3** Havendo possibilidade de atendimento *in loco*, o profissional do SEMAM-Complexo ou do SEMAM-Oficinas, efetua a imediata manutenção, e finaliza, assim, o atendimento.
- 8.4** Se for(em) solicitada(s) persiana(s) nova(s) ou se constatado pelo profissional do SEMAM-Complexo ou do SEMAM-Oficinas, a impossibilidade de manutenção *in loco* com persiana(s) usada(s), havendo a necessidade de substituição por persiana(s) nova(s), realiza-se o levantamento da metragem necessária, que é registrada no FRM-SGLOG-052-04 – Planilha de Medição de Persianas, para controle interno da quantidade a ser solicitada à empresa contratada.
- 8.4.1** O fiscal do contrato de fornecimento de persianas encaminha, via *e-mail*, à contratada, todas as informações necessárias à execução do serviço, e indica, com base no contrato em vigor, prazo máximo para a execução dos trabalhos na unidade necessitada daquele serviço. A contratada deve responder ao *e-mail* enviado pelo fiscal do contrato com a indicação de uma data para a entrega/instalação, considerando, sempre, o prazo máximo determinado.

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

- 8.4.2** Em até 15 dias corridos após a finalização do trabalho pela contratada, funcionário do SEMAM-Complexo ou do SEMAM-Oficinas deve comparecer ao local para aferição e anotações necessárias, averiguando junto ao representante da unidade, no FRM-SGLOG-052-05 - Registro de Acompanhamento de Execução Contratual (RAEC) – Fornecimento de Persianas, o desempenho do serviço realizado pela empresa.
- 8.4.3** Caso haja contestações quanto à execução, o fiscal do contrato solicita à contratada a adequação dos serviços.
- 8.4.3.1** Havendo irregularidades graves ou reincidentes, o chefe do SEMAM comunica o fato ao diretor da DIPAT, por meio de memorando via SEI, para ciência e possível instauração de procedimento apuratório.
- 8.4.4** Após conferências, o fiscal do contrato autua, via SEI, memorando e documentos que atestem a execução do serviço e necessários ao pagamento da contratada.
- 8.5** Quando da substituição de persianas, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas providencia o recolhimento de persianas antiga para reaproveitamento de componentes que ainda tenham condições de reuso.
- 8.6** Ao fim do atendimento, tendo o serviço sido executado ou constatada a impossibilidade de conserto, o profissional do SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas, finda o atendimento, sendo imprescindível a assinatura seguida de matrícula do agente patrimonial (nato ou delegado) no Termo de Serviço.
- 8.7** Com o encerramento do Termo de Serviço, os funcionários de cada setor do SEMAM inserem as informações pertinentes no SISPAT, para controle interno e futuras consultas.

9 PROCEDIMENTOS PARA EVENTUAIS MANUFATURAS

- 9.1** As solicitações de manufaturas de materiais permanentes previstos no Ato Normativo nº. 08/2022 devem ser enviadas, ao SEMAM-Complexo (para solicitações oriundas de unidades localizadas no Complexo da Capital) ou ao SEMAM-Oficinas (para pedidos originados das demais unidades), em regra, por meio de leiaute devidamente autorizado ou diretamente pela Administração Superior.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 9 de 22
---	--------------------------	----------------	--------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

- 9.2** As solicitações de manufaturas de materiais de consumo previstos no Ato Normativo nº.: 08/2022 devem ser enviadas, em regra, via *e-mail* semamc@tjrj.jus.br (para solicitações oriundas de unidades localizadas no Complexo da Capital), ou semampb@tjrj.jus.br (para as originadas das demais unidades do PJERJ).
- 9.3** O SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas, analisa o projeto e/ou *e-mail* e verifica se há material de descarte disponível para a manufatura. Havendo, o SEMAM-Complexo ou o SEMAM-Oficinas—apura, por *e-mail* enviado à Divisão de Almoxarifado da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DIALM), ou consulta no Sistema de Controle de Material (SISMAT), a existência de matéria-prima disponível para o trabalho.
- 9.3.1** Caso o serviço demandado seja urgente e não haja matéria-prima disponível na DIALM para a manufatura, o SEMAM-Oficinas comunica a indisponibilidade ao SEMAM-Praça da Bandeira, que insere a relação de matérias-primas necessárias no processo SEI correspondente e submete ao diretor da DIPAT a solicitação de disponibilização do material necessário.
- 9.3.2** O material previsto no subitem 9.3.1, de uso imediato, deve ser entregue diretamente no SEMAM-Praça da Bandeira em data agendada entre o fornecedor do material e um representante daquele Serviço, sendo o material posteriormente encaminhado aos cuidados do SEMAM-Oficinas para execução.
- 9.3.3** De posse de todas as matérias-primas necessárias, o SEMAM-Oficinas ou SEMAM-Complexo, inclui no processo SEI o prazo de conclusão do serviço.
- 9.3.4** Caso a demanda não seja urgente, o SEMAM-Oficinas comunica a indisponibilidade de insumo ao SEMAM-Praça da Bandeira, que registra a informação e comunica ao DEPAM-Encomp a necessidade de aquisição de matérias-primas.
- 9.3.5** O SEMAM-Praça da Bandeira ou SEMAM-Complexo comunica ao demandante do serviço, por e-mail, o número do processo SEI, para acompanhamento da tramitação da aquisição dos insumos.
- 9.4** Após a manufatura, e antes da entrega do bem ao solicitante, o SEMAM-Triagem emite o FRM-SGLOG-052-09 - Custo Aproximado da Manufatura, e o direciona ao SEMAM-Incorporação, para tombamento da manufatura.

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 10 de 22
---	--------------------------	----------------	---------------------

10 PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE MATERIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMOP-TRIAGEM

- 10.1** O SEMAM-Triagem, convocado, via e-mail, pelo SEMOP-Triagem, para análise técnica da condição física de bem permanente não considerado obsoleto por classificação do SEMOP e identificado patrimonialmente, encaminha a solicitação ao SEMAM-Oficinas, que registra no FRM-SGLOG-052-06 - Termo de Análise de Bens Permanentes, se o bem apresenta condições de uso, ou se há recuperabilidade, ou não, do material.
- 10.1.1** Os bens recebidos no SEMOP-Triagem e fisicamente analisados pelo SEMAM-Oficinas são, preferencialmente, reparados no local, caso necessário o conserto.
- 10.2** Sendo necessário o reparo do bem em uma das dependências do SEMAM-Oficinas, um funcionário do SEMOP Triagem encaminha ao SEMAM-Triagem *e-mail* relacionando o tipo de material, que deverá estar devidamente patrimoniado e regularizado, para direcionamento à oficina, informando, no *e-mail*, sua posterior destinação e *status* de prioridade, bem como anexa o TTCP à mensagem, e envia o bem à unidade 8020 (Depósito para Reparo).
- 10.3** O SEMAM-Triagem, após receber os lotes de bens vindos do SEMOP-Triagem, elabora o Termo de Serviço e o direciona ao SEMAM-Oficinas, para atendimento.
- 10.4** Após a manutenção do bem, o SEMAM-Oficinas comunica ao SEMAM-Triagem, que informa ao SEMOP-Triagem, *via e-mail*, a transferência do material para a unidade 9416 (Depósito para Regularização), assim como anexa à mensagem o TTCP correspondente.
- 10.5** Quando um bem oriundo da unidade 9416 (Depósito para Regularização), analisado nas dependências do SEMAM-Oficinas, não for passível de reparo por mau estado e dano não decorrente de uso indevido, e, por isso, tiver de ser encaminhado ao Serviço de Movimentação de Materiais Permanentes da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMOP-Disponibilidade), a frase obrigatória a constar no Termo de Transferência de Carga Patrimonial (TTCP) correspondente é a seguinte:

“Bem irrecuperável, com dano não decorrente de uso indevido.”

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 11 de 22
---	--	------------------------------	-----------------------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

10.6 Quando um bem oriundo da unidade 9416 (Depósito para Regularização), analisado nas dependências do SEMAM-Oficinas, não for passível de reparo por mau estado e dano decorrente de uso indevido, e, por isso, tiver de ser encaminhado ao SEMOP-Disponibilidade, a frase obrigatória a constar no TTCP correspondente é a seguinte:

“Bem irrecuperável, com dano decorrente de uso indevido.”

11 PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO DE NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS

11.1 O SEMAM-Praça da Bandeira recebe do SEMAM-Oficinas, via e-mail, comunicação de necessidade de aquisição de matérias-primas, uma vez que inexistentes no SEMAM e na DIALM.

11.2 SEMAM-Praça da Bandeira reúne os comunicados quinzenalmente/mensalmente ou de acordo com a urgência, e os encaminha, via processo SEI, ao diretor da DIPAT, para análise da relação de insumos necessários e indisponíveis.

11.2.1 O SEMAM-Praça da Bandeira ou SEMAM-Complexo, comunica, por e-mail, ao demandante o número do processo SEI para acompanhamento da tramitação da aquisição dos insumos.

12 PRAZOS PREVISTOS DE ATENDIMENTO

12.1 O primeiro atendimento da solicitação de serviço obedece ao seguinte cronograma:

GRUPO	NUR ou Prédio	Prazo
A	Complexo do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e Centro Administrativo.	Até 2 dias úteis
B	Santo Cristo, Gamboa, Praça da Bandeira, Estácio, Benfica, São Cristóvão, Água Santa, Gericinó, Praça Onze, Copacabana, Gávea, Tijuca, Vila Isabel, Cidade Nova, Botafogo, Leblon, Saúde, Niterói, Região Oceânica, Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Alcântara, Tanguá, Petrópolis, Itaipava, Paracambi, Duque de	Até 5 dias úteis

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 12 de 22
---	--------------------------	----------------	---------------------

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

GRUPO	NUR ou Prédio	Prazo
	Caxias, Belford Roxo, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Mesquita, Queimados, São João de Meriti, Guapimirim, Magé, Vila Inhomirim, Itaguaí, Seropédica Méier, Leopoldina, Madureira, Pavuna, Ilha do Governador, Barra da Tijuca, Bangu, Campo Grande, Jacarepaguá, Santa Cruz, Vila de Cava e Freguesia.	
C	Silva Jardim, Paraíba do Sul, Três Rios, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paty do Alferes, Volta Redonda, Barra Mansa, Barra do Piraí, Pinheiral, Porto Real/Quatis, Resende, Itatiaia, Rio das Flores, Valença, Piraí, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Angra dos Reis, Cabo Frio, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Mangaratiba e Rio Claro.	Até 8 dias úteis
D	Paraty, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Conceição de Macabu, Carapebus/Quissamã, São Fidélis, São Francisco do Itabapoana, Macaé, São João da Barra, Bom Jardim, Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto, Bom Jesus do Itabapoana, Italva, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Sumidouro e Santo Antônio de Pádua.	Até 15 dias úteis

12.2 Os prazos para manutenção de bens nas oficinas do SEMAM-Triagem são:

Serviço	Prazo
Marcenaria, Eletroeletrônicos, Estofamento, Pintura e Lustração	Até 10 dias úteis

13 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Monitoramento dos prazos das manutenções dos bens encaminhados pelo SEMOP às oficinas e a ele devolvidos	$[(\sum \text{ dos bens mantidos encaminhados ao SEMOP no prazo}) \div \text{ Total de bens recebidos na oficina}] \times 100$	Mensal

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Nível de satisfação com a contratada pelos serviços com persianas executados	$(\sum \text{avaliações consideradas "Totalmente Regular"} \div \sum \text{avaliações}) \times 100$	Mensal
Monitoramento dos prazos das ordens de serviços	$[(\sum \text{dos serviços no prazo no Grupo A} + \sum \text{dos serviços no prazo no Grupo B} + \sum \text{dos serviços no prazo no Grupo C} + \sum \text{dos serviços no prazo no Grupo D}) \div \text{Total de solicitações recebidas}] \times 100$	Mensal

14 TABELA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

14.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
<u>Termo de Serviço</u>	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Caixa arquivo / Pasta geka / Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-01 - <u>Termo Provisório de Serviço</u>	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Caixa arquivo / Pasta geka / Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-04 Planilha de Medição de Persianas	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-05 Registro de Acompanhamento de Execução Contratual – Fornecimento de Persianas	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Caixa arquivo / Pasta geka / Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-06 Termo de Análise de Bens Permanentes	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Caixa arquivo / Pasta geka / Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-07 Custo Aproximado para Conserto de Persiana ou Bem Permanente Danificado sem Uso Indevido	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ACESSO	ARMAZENAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE – PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
FRM-SGLOG-052-08 Custo Aproximado para Conserto de Persiana ou Bem Permanente Danificado por Uso Indevido	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
FRM-SGLOG-052-09 Custo Aproximado da Manufatura	0-3-6-2	SEMAM	Irrestrito	Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Termo de Transferência de Carga Patrimonial	0-3-4c	SEMAM	Irrestrito	Caixa arquivo / Pasta geka / Pasta eletrônica	Assunto / Data	Condições apropriadas	3 anos	Eliminação na UO

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***SGADM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Secretaria-Geral de Administração.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimento - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) SGADM/DEGEA – procedimentos – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

15 ANEXOS

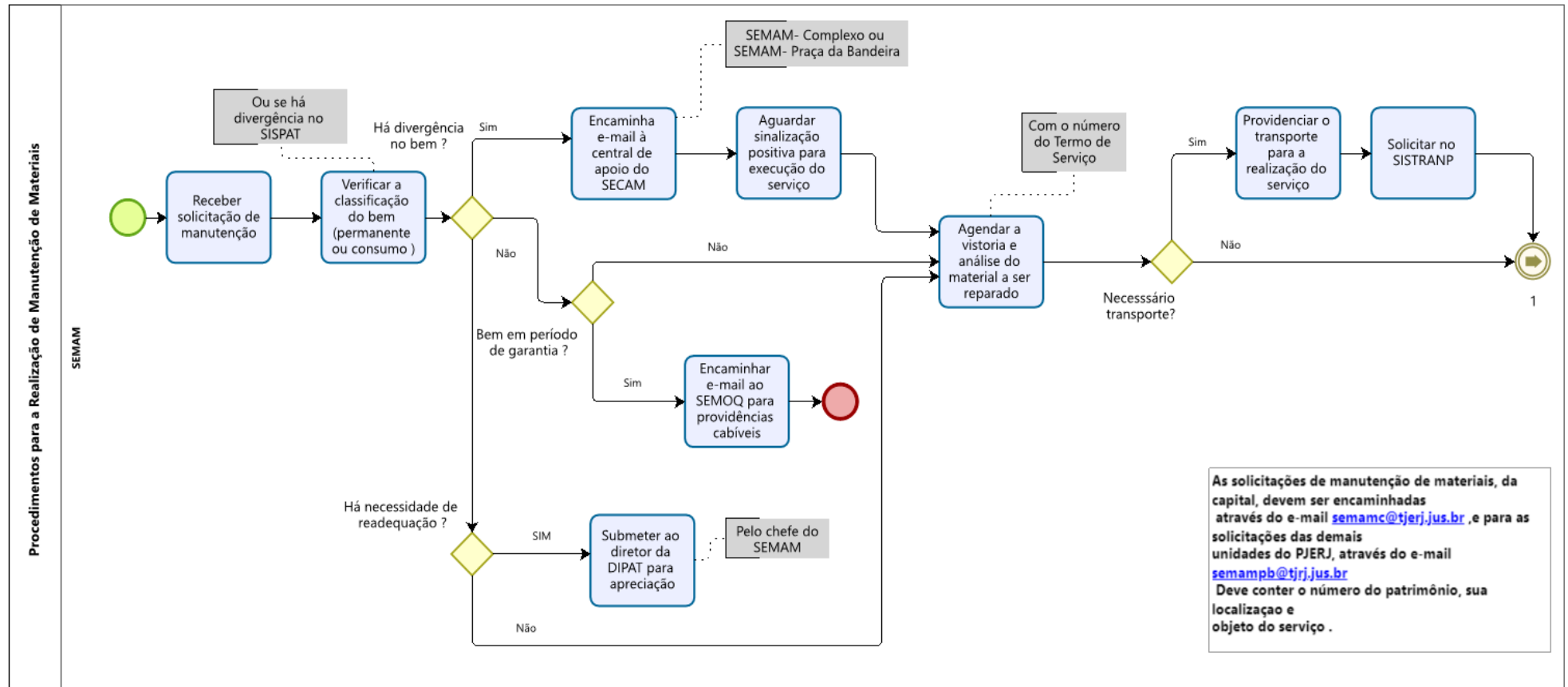
- Anexo 1 – Fluxo do Procedimento para Realização de Manutenção de Materiais;
- Anexo 2 – Fluxo do Procedimento para Realização de Manutenção, Instalação e Retirada de Persianas;
- Anexo 3 – Fluxo do Procedimento para Eventuais Manufaturas;
- Anexo 4 – Fluxo do Procedimento para Análise de Materiais nas Dependências do SEMOP-TRIAGEM;
- Anexo 5 – Fluxo do Procedimento para Solicitação de compras de Matérias-Primas.

=====

Base Normativa Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-SGLOG-052	Revisão: 21	Página: 15 de 22
---	--	------------------------------	-----------------------------------

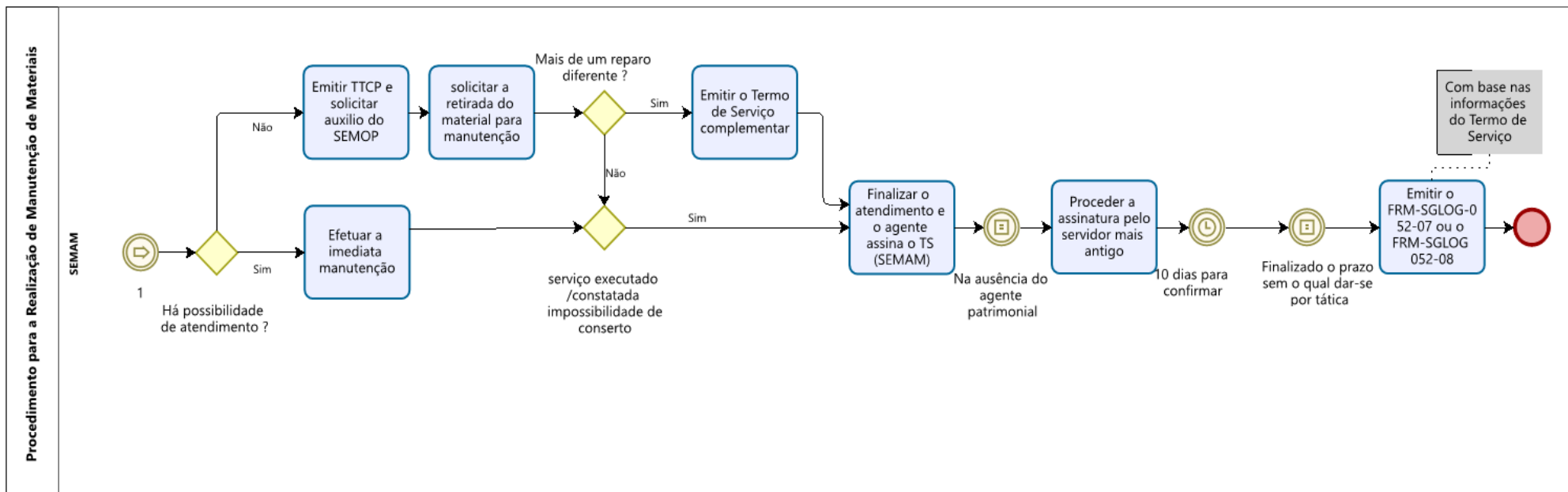
REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS



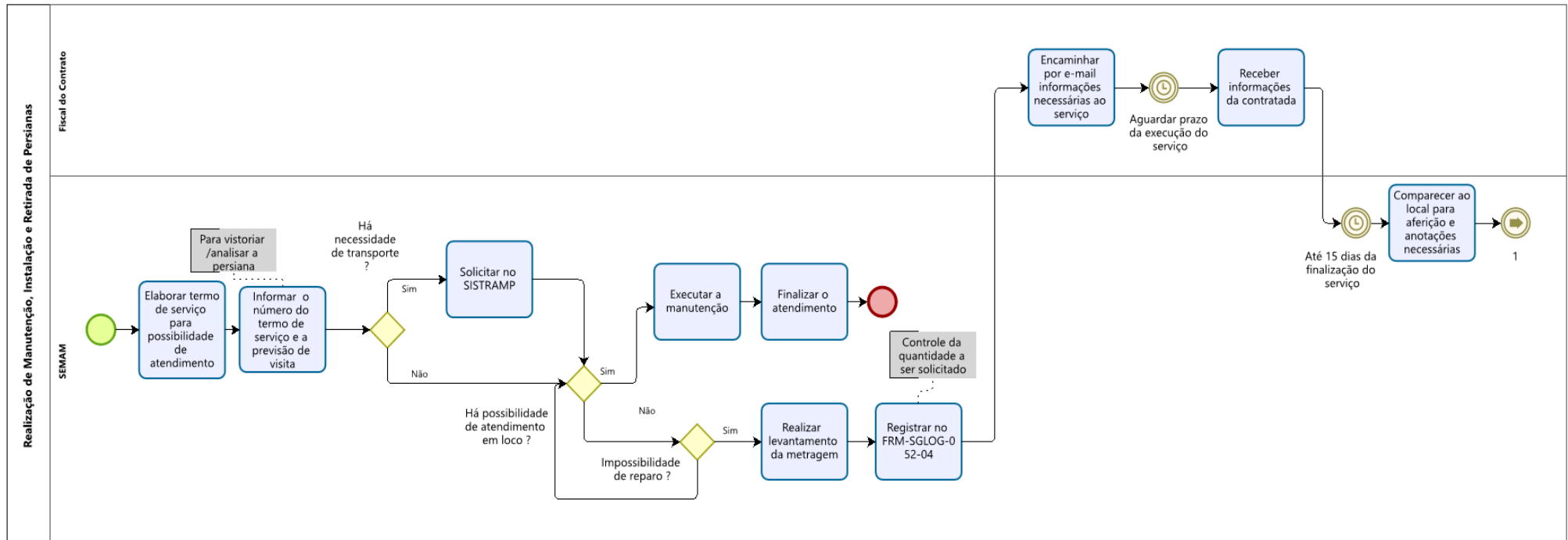
REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 1 - FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MATERIAIS (CONTINUAÇÃO)



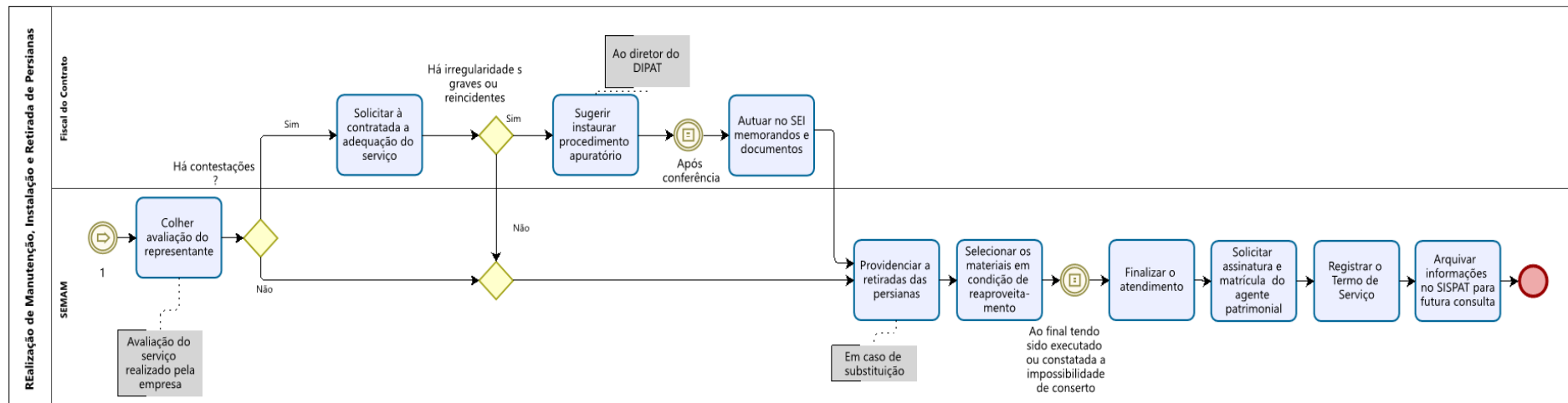
REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PERSIANAS.



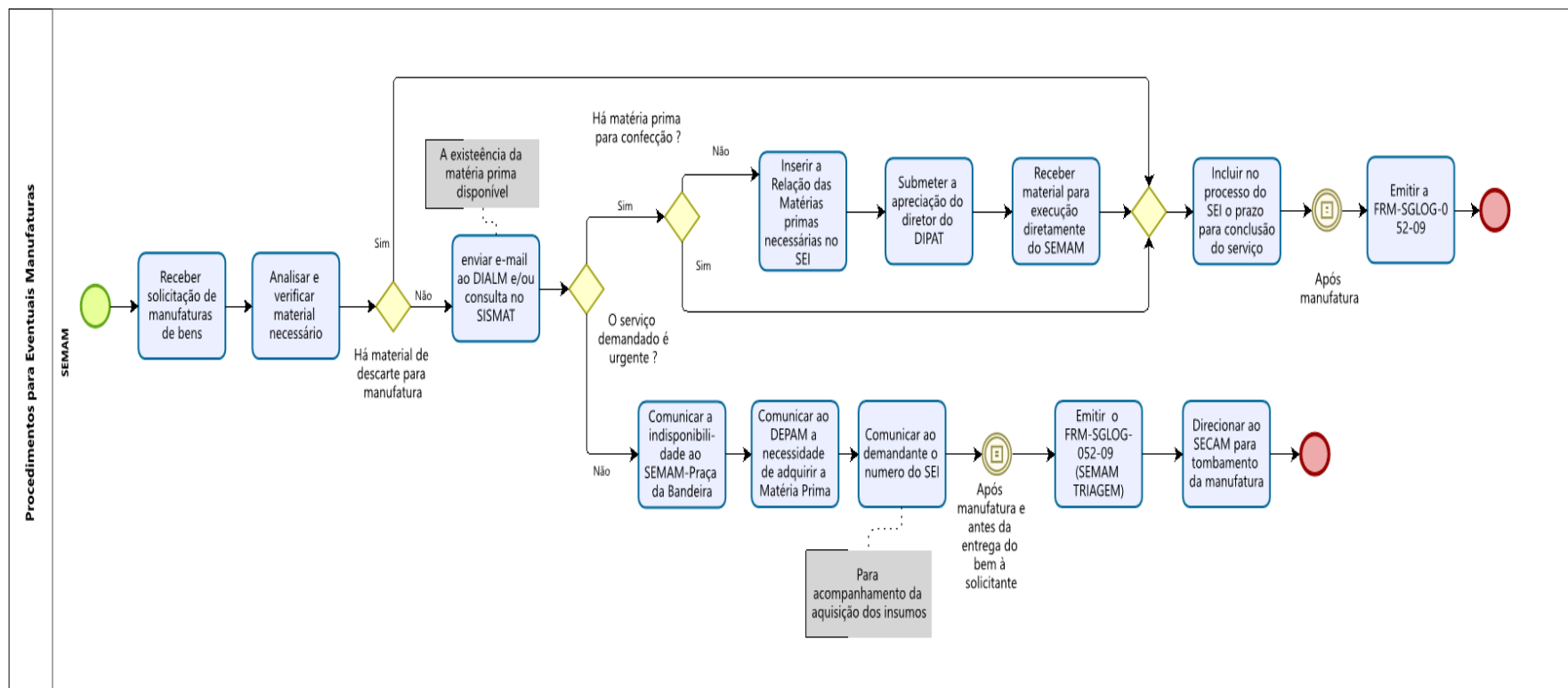
REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PERSIANAS (CONTINUAÇÃO)



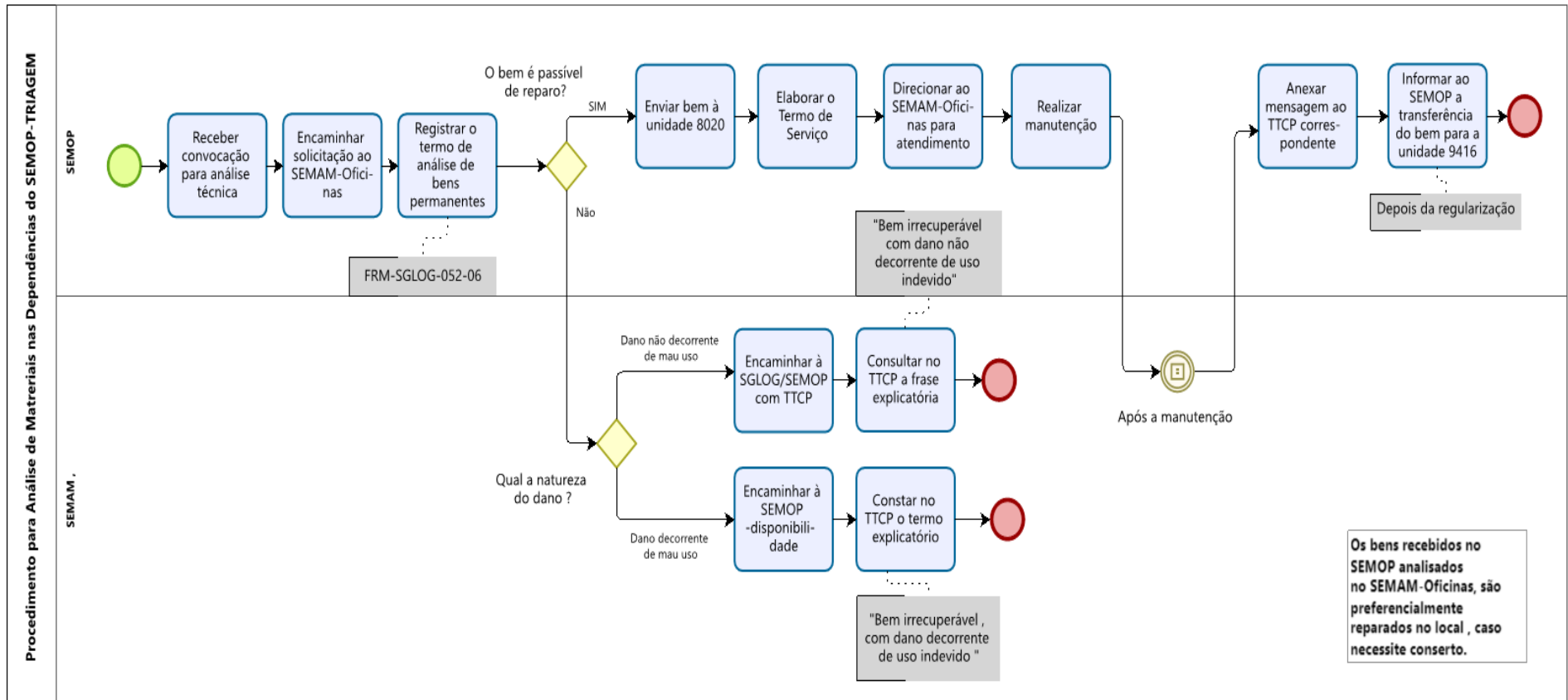
REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 3 – FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA EVENTUAIS MANUFATURAS



REALIZAR MANUTENÇÃO E MANUFATURAS DE MATERIAIS

ANEXO 4 - FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE MATERIAIS NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMOP-TRIAAGEM



ANEXO 5 – FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÕES DE MATÉRIAS-PRIMAS

